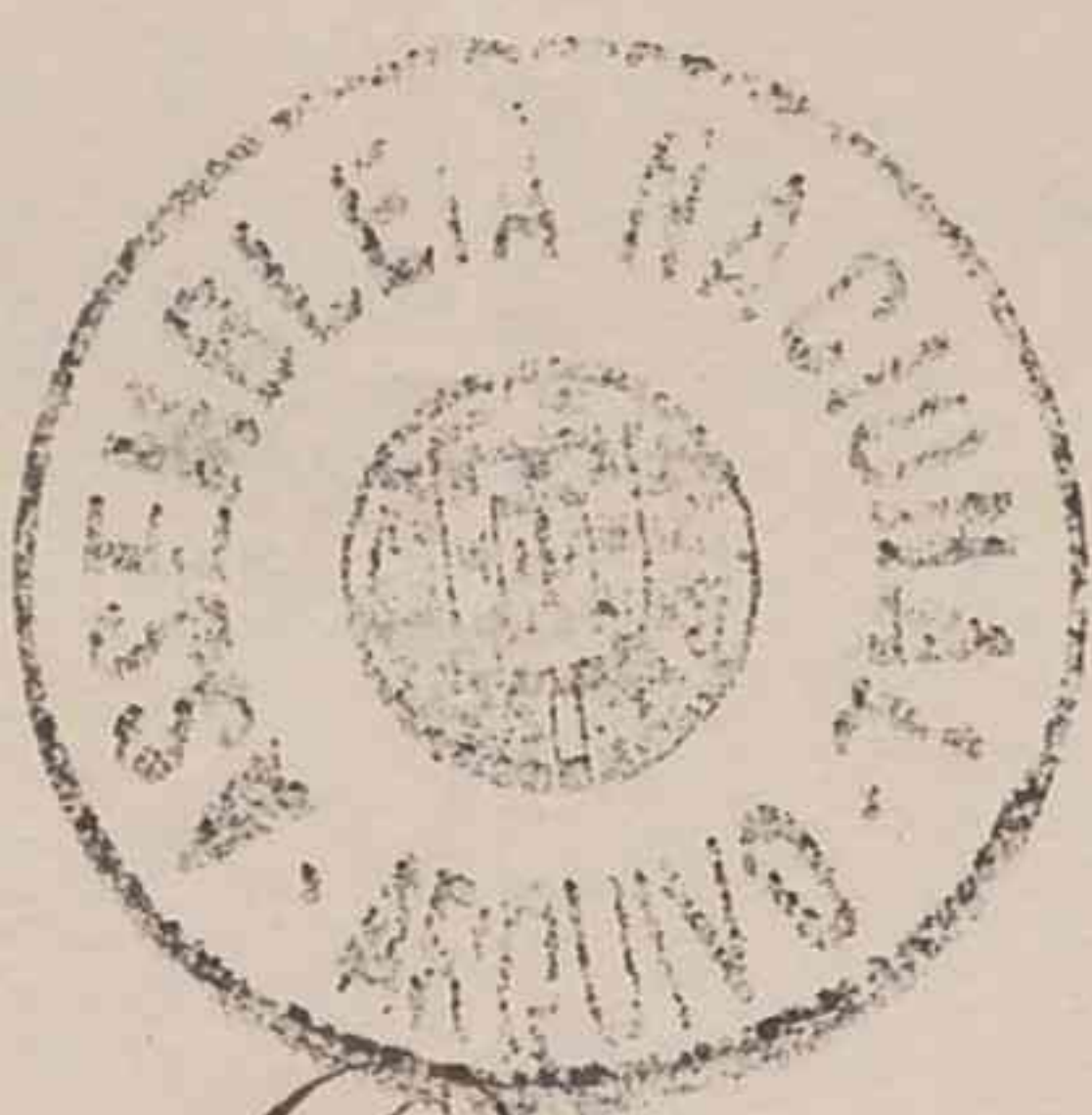


Ilmo. Ex. Sr.

163
C/15



CO

Ingracio Farruja, Maltês de Nação, preso em

humas das Cadeias do Limoeiro, e já condemnado na pena de extraniero
perpetuo p.^a Angola, em reultu de imputação de Crime de Moidas falsas; Vão a-
presentar ao Soberano Congresso de Cortes, as Violencias, e despoticos procederes
com q.^{os} Desembargadores da Casa da Suplicação se houverão nas suas julgados,
e m.^{te} principalm.^{te} no ultimo q.^{do} Supp.^{te} pretende reclamar seu direito naquella
parte de se lhe mandar entregar por forza do prim.^o, os bens, e dinheiros que se
havia confiscado, incluindo o valor de 20 Pessas de 68 mil 000 V.; e p.^a q.^{do} da m.^{te} re-

presentação surta o melhor exito, impelora a protecção de V. Ex. dignando-se na
ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
por bem tomada debaixo de Sua Consideração, attento o seu Sentido.

ERMe

Mad. seu em forma, não sem q. ignado, enot comp. de 5 de 16. de 1822. 2. 2.

163

Cx 15



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR